

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLIII

**Fr. Bartolomeu dos Mártires no Concílio
de Trento: um exemplo de poder pastoral**

AIRES AUGUSTO NASCIMENTO



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2022

Fr. Bartolomeu dos Mártires no Concílio de Trento: um exemplo de poder pastoral

AIRES AUGUSTO NASCIMENTO

1. O CONCÍLIO DE TRENTO, UMA ASSEMBLEIA QUASE IMPOSSÍVEL PARA NOVOS TEMPOS.

O Concílio de Trento marcou uma viragem na história da Europa¹: tentativa de voltar à túnica inconsútil que não se mantinha, era solução sem encontro de partes desavindas, e por isso inconsequente, mas era também a forma apocalíptica e derradeira de convocar a reunir antes de os Vivos passarem todos ao cortejo da Morte (que não fosse necessariamente em Dança Macabra). Alguns, em deriva para Novos Mundos, já voltavam as costas para transferirem as periferias para fora do Mediterrâneo, que de novo era ameaçado por cobiças de estranhos poderes, após traições intestinas, de 1453.

Em causa estava a Europa e faltavam forças de unidade e coesão. O esforço intelectual dos Humanistas parecia exaurido nas suas próprias invenções: tratava-se do único modo possível de salvar a face antiga de uma cultura que atingia o

¹ O concílio convocado por Paulo III, em 22 de Maio de 1542 mas apenas iniciado em 13 de Dezembro de 1545, desenrolou-se em três períodos – 1º 1545-48; 2º 1551-52; 3º 1562-63: durante esses tempos, sucederam-se os papas e houve tensões com os poderes seculares, nomeadamente com o Imperador e com o rei de França; a Paulo III sucederam-se Júlio III, Marcelo II e Pio IV. Seria falsear (ou pelo menos simplificar) a realidade dizer que o Concílio de Trento responde ao repto lançado em 1518 e 1520 por Lutero, pois da parte deste não era mais que um apelo para a autoridade conciliar contra o Papa; por parte do Papa Clemente VII, houve hesitações, pois os príncipes alemães pretendiam um concílio com apenas representantes germânicos; o imperador Carlos V defendia abertura a outras nações, mas pretendia limitar as definições conciliares a questões dogmáticas com receio de abrir caminho a reacções luteranas; a guerra entre o Imperador e Henrique II de França dificultou a iniciativa pontifícia, mas as debilidades de uma cristandade ferida só foram superadas com a intervenção de personalidades maiores: entre elas se conta Carlos Borromeu, mas outros entenderam que a renovação necessária era interior e devia ser eclesial: tal foi o caso de Bartolomeu dos Mártires, como, de resto já o fora D. Baltazar Limpo, bispo do Porto, que sagazmente entendera, logo na primeira fase do Concílio, que poucos bispos estavam verdadeiramente interessado na renovação da Igreja – cf. Manuel Maria Wermers, O. Carm., “Portugal no Concílio de Trento: o conflito Trento-Bolonha e a transferência do Concílio”, *Lusitania Sacra*, 1, 1956, pp. 205-228; Id., “D. Fr. Baltasar Limpo”, *Ib.*, 6, 1962-63, pp. 91-136.

fim, mas, no relançamento das energias acumuladas, não se conseguiam congruar os paradoxos que eram atirados para as Escolas, sem que daí surgissem novos horizontes: eram tantos esses paradoxos (os da liberdade eram expressivos) que apenas algumas consciências timoratas podiam conceber e aceitar uma reunião ecuménica como solução sobre-humana e divina.

Não se podiam ignorar por mais tempo os clamores que desagregavam consciências e corações no interior do Império, que já não era nem sacro, nem germano, nem romano – a sátira virá tardiamente da pena de Voltaire², mas o processo estava em curso: rompera-se o único vínculo de unidade construída ao longo de séculos por uma evangelização que aproximara os homens; subiam ainda aos céus os sonhos de uma unidade equívoca gerada pela ambiguidade de quem ambicionava coroar-se a si mesmo e acabara rendido a uma coroação adventícia em nome do divino – em 25 de Dezembro de 800, na basílica de S. Pedro em Roma, a custo admitida por Carlos Magno, mas a “condescendência” acabava em rotura e nem a Doação de Constantino resistia aos rigores da “gramática” nem o “Poder das Chaves” se aguentava nas mãos de Pedro e restava apenas o fingimento da “Coroa imperial” que procurava fechar-se em pinha para admitir que o poder político era, supostamente, absoluto³ – até que o lugar se deslocasse para os Estados Gerais.

O regresso às fontes e a purificação dos corações era o caminho apontado, mesmo que sem conciliação alargada. Havia que recomeçar. Do lado da Igreja, nisso se empenhou uma plêiade de homens sinceros: entre elas havemos de contar algumas; sem se apelidarem nem de profetas nem de heróis, empenharam-se no “poder pastoral”⁴.

² A referência deve buscar-se em Voltaire, *Essai sur l'histoire générale et sur les mœurs et l'esprit des nations*, 1756.

³ O estudo sobre o tema mais recente que conhecemos vem de Benoît Schmitz, em tese apresentada em 2013 na Sorbonne-Paris: *Le pouvoir des clefs au XVI^e siècle. La suprématie pontificale et son exercice face aux contestations religieuses et politique*.

⁴ A categoria de um poder que não é nem político nem jurídico nem económico, mas opera por conselho e por partilha, foi posto em destaque por alguém que, por si, não pode ser tomado em menor estima nem considerado suspeito de favor: Michel Foucault, *Sécurité, territoire, population. Cours au Collège de France, 1977-1978*, éd. par M. Senellart, Paris, Gallimard / Seuil, 2004.

2. FR. BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES, EM PERFIL PRÓPRIO.

Entre as assinaturas dos bispos que subscreveram as Actas finais do Concílio de Trento, contou-se a do arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires, como parte activa que foi na terceira e última fase daquela assembleia ecuménica. Não era apenas mais uma assinatura entre duas centenas⁵ nem uma formalidade final, pois tinha vida que ainda hoje persiste por entre as notas que ele deixou dos dias que viveu durante o Concílio⁶.

Para nós, que, à distância de séculos, lemos essas notas e lemos os textos das intervenções do Arcebispo e procuramos reconstituir os efeitos deixados na Assembleia, vem-nos ao encontro uma personalidade que, para o tempo, era de comprometimento com a novidade a instaurar, malgrado a ruptura com hábitos contraídos ao longo de séculos: hoje apresenta-se como próxima – tanto mais chegada quanto a sua linguagem se nos torna familiar pela voz que sentiu a daqueles que menos tinham e tomava como suas as dores que os atingiam.

Sendo ele das personalidades mais empenhadas na Reforma que, no seu tempo, muitos postulavam, mas poucos estavam dispostos a levar até ao fim (com medo de perderem privilégios e isenções), a sua palavra diz-nos hoje muito, não tanto por ser de homem douto (que o foi, sem precisar de viajar ao estrangeiro em busca de conhecimentos), mas por ser homem interior, com força para se impor aos poderosos e com discernimento para estar atento aos anseios dos mais desprovidos de bens materiais e capaz de repartir as riquezas de corpo e de alma.

Houve quem se tivesse impressionado com as palavras que ele fez ouvir na aula conciliar, nem todos se aproximaram dele, alguns tentaram malsinar as suas intenções; houve quem se deixou convencer pelo seu exemplo de humildade, mas, se até o Papa quis ouvi-lo em privado, poucos seguiram os seus conselhos; contestou a ostentação de que os eclesiásticos, mesmo que acolhedores, não

⁵ Na sessão de clausura do Concílio de Trento, a 4 de Dezembro de 1563, assinaram a acta final mais de duas centenas de prelados: – 4 cardeais legados, 2 cardeais, 25 arcebispos, 167 bispos, 7 abades, 7 gerais das Ordens, 19 procuradores de prelados ausentes (de entre 33 nessas condições). Universo reduzido para o que a Cristandade inteira devia apresentar, mas significativo para deixar a claro os consensos, as fracturas e também o cansaço sentido perante as responsabilidades que não podiam ser escamoteadas frente às dificuldades sentidas para confessar a fé sem fissuras e sem concessões.

⁶ Alargamos aqui a nota deixada em Aires A. Nascimento, “Fr. Bartolomeu dos Mártires: notas do arcebispo de Braga, há 450, no Concílio de Trento”, *Boletim DGARQ*, 13, Abril-Junho, 2010, pp. 10-11.

estavam dispostos a abdicar; quanto a ele, procurava viver na ascese de quem vivia do interior, mas sabia sobretudo inteirar-se dos mais necessitados (de corpo e de espírito), sem lhes regatear acolhimento; com a autoridade da virtude enfrenou quem se escudava em isenções eclesiásticas, verberou em nome da justiça os que ousavam prevaricar e molestar os que não tinham forças para se oporem⁷.

3. DE BRAGA A TRENTO.

Convocado para a 3.^a fase do Concílio de Trento, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires dera-se pressa para chegar logo que possível àquela reunião ecuménica. Ao longo de um ensino sereno e conciliador, habituara-se a descortinar modos de entender quem procurava os caminhos da verdade sem, pela intolerância, atropelar os deveres da caridade e os modos de ajudar nos caminhos da fé: revelando o rosto da misericórdia evangélica, sem ignorar os perigos que entretanto se abriam por convulsões sociais desabridas, via na correcção fraterna o processo de evitar males extremos e encontrava na pregação e na prática da confissão sacramental o modo salutar de reconciliação, sem recurso a intervenções judiciais.⁸

Respondendo a convocatória para sessão de reabertura do Concílio de Trento, D. Fr. Bartolomeu parte de Braga, em 24 de Março de 1561.⁹ Segue por Palência e chega a Trento em 18 de Maio desse ano, mas desloca-se ainda a Veneza e a Pádua, voltando a tempo de estar à abertura da sessão conciliar. Abalara de Braga com o temor de neófito, mas sem ilusões do que o esperava, pois reconhecia que a Reforma havia de brotar do interior dos pastores voltados para as suas ovelhas. Havia pouco que tomara conta da sua diocese (dia de S. Francisco, 4 de Outubro de 1559), mas não hesitara em “experimentar os maus caminhos e piores

⁷ Será suficiente recorrer a casos referidos por Luís de Sousa: cf. infra.

⁸ Cf. Giuseppe Marcocci, “D. Fr. Bartolomeu dos Mártires (1559-82). Um caso de inquisição pastoral?”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9, 2009, pp. 119-146, com a bibliografia anexa e fundamentação em tese de doutoramento sobre o tema. Raul de Almeida Rolo, “Itinerário documental de uma vida”, *Bracara Augusta*, 42, 1990, pp. 525-726.

⁹ *Itinerarium Fratris Bartholomaei Archiepiscopi Bracharensis (1561-1564)*, ed. Maria José Azevedo Santos, in *Actas do Congresso Internacional do IV Centenário da Morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Fátima, 1994, pp. 311-339.

gasalhados das aldeas”¹⁰: encontrava-se já inteirado das necessidades da sua arquidiocese, que cobria uma extensão infinda, desde as costas do Atlântico até aos planaltos e serranias que se alargavam por Bragança, ficando apenas Miranda, acima do Douro, fora das suas terras; aprendera na reflexão teológica a não confundir violência com caminhos de fé e apercebera-se dos constrangimentos a que estava votado, ao sentir os poderes que se levantavam contra ele; apenas visava contrapor-lhes o “poder pastoral”, em conselho e guia de vida¹¹.

Passou fronteiras, sem se demorar mais do que o necessário para repousar e evitar encontros que não considerava desejados – para que o título de arcebispo não acarretasse nem glórias nem vãs expectativas. Chegou cedo a Trento: no esforço dos caminhos trilhados pelos homens, tinha a jovialidade de quem acredita em Deus e dispensa aos bispos a confiança de estarem dispostos a responder a uma convocatória instantânea, que não podia ser descuidada por remissos ou distraídos; apesar das desilusões da chegada, não se desmoraliza nem com os vagares e atrasos de outros nem se aproveita dos lugares vazios para escolher o melhor posto. Caindo em si e, escudando-se na hospedagem que procura no recolhimento e entre os livros do Convento dominicano da cidade de Trento em que se alberga, tudo impregna, desde a primeira hora, com a humildade de quem procura passar despercebido mesmo entre aqueles que lhe dão hospedagem.

Não perde tempo em encontrar o seu próprio caminho, convencido de que os pastores precisam de arrotear um caminho de renovação que a todos comprometa; por isso o *Stimulus Pastorum* salta-lhe das mãos e em breve o confia a quem o próprio Papa lhe abre o coração, nada menos que Carlos Borromeu, secretário papal e alma gémea da sua: por muito que nisso porfie, não consegue esconder as virtudes e qualidades que, por força das suas convicções, o fazem notado.¹²

¹⁰ Frei Luís de Sousa, *A vida de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, ed. Gladstone Chaves de Melo, introd. Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, IN-CM, 1984, p. 57.

¹¹ Cf. António Franquelim Sampaio Neiva Soares, “Visitações e Itinerários Pastorais de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires”, *Bracara Augusta*, 42, 1990, 171-213; Giuseppe Marcocci, “Il governo dell’archidiocesi di Braga al tempo di Fr. Bartolomeu dos Mártires (1559-1582)”, *Archivio Italiano per la storia della Pietà*, 15, 2003, pp. 81-150.

¹² Nos oito meses de espera pela Sessão do Concílio, não perdeu tempo D. Fr. Bartolomeu e procurou preparar-se para os debates, formulando questões e preparando propostas de reforma: toma notas que prevê lhe pudessem servir de base histórica (*Summa Conciliorum omnium / Súmula Geral dos Concílios*) ou viesse a ajudá-lo na reforma pastoral que considera urgente (*Stimulus Pastorum / Estímulo dos Pastores*); por outro lado,

Chegara ele animado pela intenção de recolher exemplos de virtude e não se deprime com aquilo que se lhe depara; sairá envolvido em estima e carinho por reconhecimento do seu contributo, tão espontâneo e sincero como frontal e autêntico, por demonstrar, com o exemplo e com a palavra, que estava empenhado na reforma das estruturas eclesiais mediante a renovação do espírito em interioridade e sinceridade.

Não o largavam as preocupações da Igreja, que deixara em Braga, e continuamente a tinha na lembrança como “esposa” e como parte da Igreja universal; animava-o a confiança nos homens, mas sobretudo vibrava nele o sentido de Igreja como comunidade de fé em torno do seu bispo e dela como parte da Igreja universal em comunhão com o bispo de Roma.

4. BISPO PARA OS POBRES

Fr. Bartolomeu sentia-se parte dos pobres que só têm a Deus por herança e considerava que não era mais que administrador de bens que a eles pertenciam; em espírito de pobreza tornara-se ainda mais próximo dos homens sofredores e apoucados, não deixando de repartir o pouco que levava com os pobres de outras terras que vinham ao seu encontro e tomava disso pretexto para voltar a pedir notícias ao governador que deixara em Braga e a quem recomendara que fizesse aplicação cuidadosa das receitas dedicadas aos pobres.

Não era em fingimento que ousava contestar o fausto observado em alguns eclesiais ou que, introduzido nos palácios do Vaticano (onde se recusou a pernoitar), sem reboços, perguntava de que servia continuar a construção de palácios se eles já sobravam numa cidade desatenta dos pobres que eram escorraçados para longe.¹³ Havemos hoje de reverter alguns traços caricaturais que sobre Fr. Bartolomeu recaíram: não reclamou honras, embora não admitisse que,

escreve comentários aos livros bíblicos (*Comentário a Jeremias; Anotações aos Salmos*), com o objectivo de renovar mentalidades. Toma apontamentos e medita no que importa sugerir, prepara posições a tomar.

¹³ Raul de Almeida Rolo, *O bispo e a sua missão pastoral segundo D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1964; Id., *Formação e vida intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1977; Id., *Bartolomeu dos Mártires. Obra social e educativa*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1979.

por falha de protocolo, pusessem em causa a dignidade da sua diocese, mas apraz-nos recolher o seu desabafo quando declarava que não se deslocara de Braga a Trento para discutir um lugar de assento na assembleia, pois maiores eram as suas preocupações¹⁴; e bastava-lhe que a autoridade pontifícia apontasse que era suficiente o lugar de antiguidade como bispo¹⁵. Noutro plano, propala-se que terá querido exceções para a vida celibatária do clero mais empedernido – saltem pro Barrosanis, a pretexto de que se tornava impossível outra sorte para os padres do Barroso: quanto a isto, não conseguimos documentar tal situação entre as suas intervenções, o que nos leva a considerar como atoarda de esquina de rua o que nunca acudira à mente do arcebispo.¹⁶

Em contrapartida, sentimo-nos edificados sobretudo com o sentido de responsabilidade de pastor, colocado à frente de uma arquidiocese com séculos de

¹⁴ Em carta enviada de Trento para o seu governador, em Braga, Fr. João de Leiria, mostra D. Bartolomeu o seu desprendimento pelas precedências; são outros, mormente o embaixador Lourenço de Távora, quem se preocupa com elas, limitando-se o arcebispo a aguardar pelo lugar que lhe destinam logo a seguir ao patriarca de Jerusalém, mas não lhe passando despercebidas as movimentações feitas em torno do arcebispo de Toledo. Cf. Fr. Luís de Sousa, ed. laud., pp. 189-191.

¹⁵ Preocupou-se o Arcebispo com direitos de primazia? Talvez em excesso, diremos nós; para que se esclarecesse a história, dirão outros. O Papa fez-lhe saber que não decidiria questões desse teor lugares e cada qual ocuparia o lugar que, dentro da sua categoria episcopal, lhe cabia por antiguidade. Quando foi chamado às Cortes de Tomar, pelo rei Filipe I, para receber dele o juramento solene, quis antes certificar-se se podia alçar a cruz de primaz: a censura foi-lhe fornecida pelos arcebispos de Lisboa e de Évora por isso, mas não atendeu ele às reclamações deles, uma vez que não estava resolvida “a contenda que tinha com o arcebispo de Toledo sobre o direito de primazia”, segundo aduz Fr. Luís de Sousa, *A vida de D. Frei Bertolomeu dos Mártires*, ed. Gladstone Chaves de Melo e Aníbal Pinto de Castro, Lisboa, INCM, 1984, p. 508.

¹⁶ O tema tratado no Concílio de Trento tem maior abrangência do que lhe costuma ser concedida: mais que proclamar a obrigação do celibato, os bispos preocuparam-se com enquadrar a formação dos clérigos nos seminários e apostar nas funções pastorais dos sacerdotes, com obrigação de residência, de visita e de presença a reuniões de estudo de casos. Cf. H. Jedin, “Il sacerdócio secondo il concilio di Trento”, in *Sacerdócio e celibato – studi storici e teologici*, ed. Joseph Coppens, Roma, Ancora, 1975, pp. 146-175; A. M. Stickler, “Evoluzione della disciplina del celibato nella Chiesa d’Occidente dalla fine dell’età patristica al Concilio di Trento”, *ib.*, pp. 505-601; J. Coppens, “Erasmus e il celibato”, *ib.*, pp. 603-626. A doutrina afirmada nas sessões XXIII e XXIV do Concílio de Trento, de 11 de Novembro e de 3 de Dezembro de 1563, nega aos clérigos *in maioribus* o direito a contrair matrimónio, mas não impede taxativamente que os já casados não possam receber ordenação, embora não o recomende e se declare desfavorável a isso por constituir desmotivação para os que optaram pelo celibato; proíbe a coabitação com mulheres em situação de concubinato, sob pena de impedimento a benefícios eclesiásticos; o can. 17 da sessão XXIII refere-se apenas às ordens menores, para acentuar “Quod si ministeriis quattuor minorum ordinum exercendis clerici caelibes praesto non erunt, suffici possunt etiam coniugati, dummodo non bigami, ad ea munera obeunda idonei”. Foram os príncipes e seus conselheiros que se mostraram mais flexíveis na matéria: entre eles contava-se Erasmo, o canonista Panormitano, teólogos como Giovanni Cocleo e Tommaso de Vio (Caetano); pela mesma via tinha andado Pio II.

história cristã¹⁷, que sabe quanto deve à persistência dos seus bispos em viverem com as ovelhas e conhece o valor do testemunho recolhido e prestado perante as comunidades irmãs pela voz e pelo voto dos seus responsáveis.¹⁸

Bem-vindo era (dizemos nós hoje), bem-vindo era o seu testemunho em tempos de angústia que faziam baloiçar a barca de Pedro e que impunham o peso da história sem atinarem com a necessidade de aliviar a carga que inutilmente se acumulara por descuidos e desmazelos.¹⁹

5. REFORMAS: A ÚNICA QUE IMPORTA, A INTERIOR

Batendo-se pela Reforma que importava fazer no interior dos corações, preocupou-se D. Fr. Bartolomeu por preparar doutrina que, sem adregar novos dogmas (palavra solene que transfere para a opinião a fragilidade da verdade contemplada), pudesse partilhar certezas experimentadas na meditação para servirem à formação pastoral e espiritual (de clero e de fiéis). Não se importou com ser incómodo para reclamar que a reforma começasse por aqueles que deviam ser fonte primária e cristalina: impunha-se começar pelos cardeais, pois eram eles, com o Papa, que se propunham zelar pela pureza de doutrina; quando lhe mostravam os faustosos palácios e jardins que permitiriam convívio regalado nos palácios de Roma, respondia que melhor fora preocupar-se com os pobres e

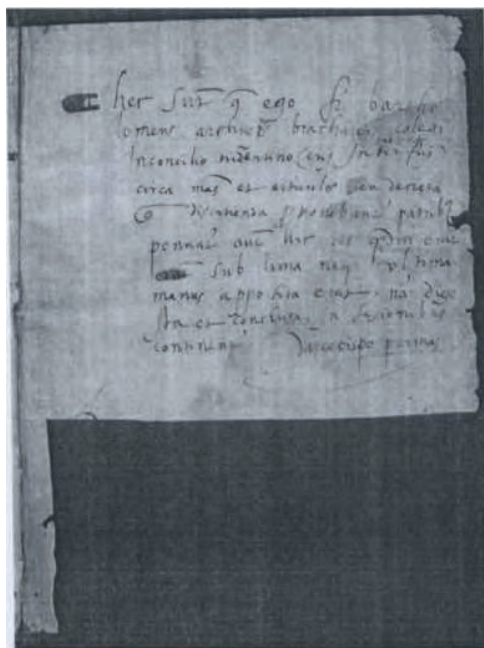
¹⁷ Vinha de longe a comunidade cristã de Braga: não sabemos desde quando lhe cabia a dignidade primacial entre as dioceses da Península, mas outras havia que podiam reclamar origens apostólicas e os títulos de Pedro de Rates ou Vítor de Braga não oferecem argumentos consistentes historicamente; o desenvolvimento das cristandades nascidas em torno de Braga, com os seus mosteiros e com personalidades dinâmicas, em que Martinho acaba por ser entre os suevos apóstolo determinante, são argumento feliz a que há que conferir o alcance que merece; para uma síntese que julgue sobretudo da personalidade de Martinho de Dume e sua constelação de homens e de acção pastoral, cf. Aires A. Nascimento, "A cultura bracarense no séc. VI: uma revisitação necessária", in *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Marques*, Porto, Faculdade de Letras, 2006, pp. 87-104; por muito que seja novidade, há que reconhecer momentos que são anteriores à chegada daquele homem de cultura e de acção pastoral: por certo Orósio e os Avitos de séculos anteriores pertencem a comunidades suficientemente sólidas que tinham criado instituições que solicitam a atenção de homens como Martinho e este tem em homens como Pascásio de Dume apoio inestimável.

¹⁸ Os sínodos de Braga insistiam na correcção do clero infiel aos seus deveres: cf. *Synodicon Hispanum*, ed. Antonio Garcia y García, Madrid, BAC, 1982.

¹⁹ Das preocupações havidas no interior da Igreja sirva de testemunho a interpelação feita por Egídio de Viterbo aos Padres reunidos para o V Concílio de Latrão, em Maio de 1512: cf. John C. Olin, *Catholic Reform from Cardinal Ximenes to the Council of Trent 1495-1563*, New York, Fordham University, 1990, pp. 47-60.

que, mais que resguardar-se em edifícios sumptuosos, importava visitar e cuidar dos desamparados e acolhê-los nas dependências vazias.

Foi sob perspectiva de santidade que o cronista Fr. Luís de Sousa trabalhou a figura de Fr. Bartolomeu, coligindo e transfigurando pela arte as notas mais ou menos soltas que, antes dele, Fr. Luís de Granada, Fr. Luís Cácegas e D. Fr. António de Sousa, este, bispo de Viseu, tinham começado a delinear. Não se dê por arte o que traz por nobreza: daí ressalta um exemplo de vida de pobreza e de dedicação aos necessitados; envolto em espiritualidade intensa, torna-se voz que, ouvida na aula do Concílio de Trento²⁰, vinha de homens como Bernardo de Claraval e Domingos de Gusmão ou Francisco de Assis e ganhava raízes nas páginas dos Evangelhos. Se agora alguns pareciam estar dispostos a esconder, debaixo de vestes sumptuosas, exigências evangélicas, D. Fr. Bartolomeu, na simplicidade e até na rudeza das que singelamente envergava como dominicano, sentia-se livre e capacitado



para reclamar o que andava esquecido e devia ser garantido pelo cumprimento de deveres inerentes à condição de bispo: dever de residência, comprometida com a instrução de catequese e assistência espiritual prestada aos fiéis (que tanto como gente de fé eram filii Ecclesie, a esta confiados pelo próprio Cristo).²¹ Inventou o cronista, Fr. Luís de Sousa? A prática da pobreza não andava tão lisonjeada

²⁰ Exemplo de panegírico, não lhe falta grandeza de linguagem e encenação de encantar nem sinceridade e acomodação de testemunho.

²¹ O arcebispo de Braga teve um processo de canonização moroso, a que, segundo alguns não terão sido alheias as críticas que não poupou às instituições da Cúria romana; começado o processo em 1702 por mandado do arcebispo D. João de Sousa, apenas foi declarado Venerável por Gregório XVI em 23 de Março de 1845; o Papa João Paulo II procedeu à sua beatificação em 4 de Novembro de 2001, dia da memória litúrgica de S. Carlos Borromeu, para lembrar a ligação dos dois nos trabalhos do Concílio de Trento; a memória litúrgica do arcebispo foi fixada em 18 de Julho.

que constituísse apanágio de escrita para se transformar em modelo se os exemplos não viessem do próprio biografado...

Há razões para não perdermos de vista essa figura luminosa e nela nos determos mesmo que, porventura, não queiramos invocar o juízo de santidade que sobre ela já foi pronunciado pela Igreja; bastar-nos-ia atender ao juízo de historiadores que se vergaram à grandeza da sua figura e não recusaram considerá-la personalidade ímpar, senão a principal, do concílio Tridentino²²: sem pretender protagonismos, deu a mão a outros para fazerem constelação em favor da Reforma que se tornava necessária.²³

6. UM CÓDICE AUTÓGRAFO

Homem metódico, teve D. Fr. Bartolomeu o cuidado de preparar as suas intervenções no Concílio e deixar apontamentos a elas respeitantes. Boa parte dessas intervenções foi acolhida nas edições dos instrumentos conciliares, mas outras ficaram por longo tempo na própria caligrafia do arcebispo ou de seus auxiliares.²⁴

Efectivamente, num código, que felizmente hoje se encontra à guarda do ANTT, podemos ter à mão um testemunho directo da sua pena: julgamos que, como termo de certificação, basta a subscrição de abertura.

²² Hubert Jedin, *Historia del Concilio de Trento*, 5 vol., Pamplona, Univ. Navarra, 1981; Id., *La conclusione del Concilio di Trento (1562-1563)*, Roma, Studium, 1964. Carlos Borromeo receberia de Fr. Bartolomeu dos Mártires o manuscrito do *Stimulus Pastorum* e dar-lhe-ia a sua concordância absoluta.

²³ As afinidades foram particularmente evidentes com o cardeal Carlos Borromeu (mesmo antes de ser arcebispo de Milão e como ele exposto a contrariedades que a aplicação do Concílio acarretaria), o arcebispo de Granada e o cardeal da Lorena, os quais entenderam rapidamente a força espiritual das reformas que o Bracarense propunha.

²⁴ Cf. *Monumenta Tridentina*, ed. August von Driffel, (3 partes, Munique, 1884-1887, partes 4 e 5, cont. K. Brandi, 1897-1899); *Zur Geschichte des Konzils von Trient*, ed. T. v. Sickel (3 partes, Viena, 1870-1872; Munique, 1899); *Concilium tridentinum: diariorum, actorum, epistularum, tractatum nova collectio*, ed. Societas Goeresiana. Tom. I. (Diariorum pars i. Herculis Severoli commentarius. Angeli Massarelli diaria 1-4, collegit S. Merkle), Friburgo, 1901: Tom. IV. (Actorum pars I, Monumenta concilium praecedentia; trium priorum sessionum acta: collegit St Ehses), Friburgo, 1904. Enquanto o processo de edição não se conclui, há que ter em conta: F. le Plat, *Monumentorum ad historiam concilii tridentini spectantium amplissima collectio*, Lovaina, 1781-1787.

Trata-se de um códice que certamente Fr. Luís de Sousa conheceu²⁵, mas andou esquecido; felizmente voltou à nossa consideração: não é favor tomá-lo, por aquilo que é (registo de reflexões preparatórias das sessões conciliares); nem tudo é da mão do arcebispo, mas pertence-lhe como autor; revela personalidade empenhada, metódica, devotada: o exercício de escrita é tanto prova de ascese pessoal como contraprova de dedicação em favor da qualidade de convívio com os demais, na preparação das sessões conciliares.

Sabe-se que este códice se encontrava no Convento do Pópulo, em Braga, em 1726, quando se procedeu a recolha sistemática dos escritos de Fr. Bartolomeu dos Mártires para se iniciar o seu processo da canonização²⁶; no entanto, este manuscrito não seguiu para Roma (talvez porque cedo se percebeu que aí não ganharia vencimento a causa da canonização, devido às posições assumidas pelo arcebispo que continuavam a interpelar e a invectivar as consciências romanas que não se tinham ainda vergado às vozes mais incómodas que de Trento se estenderam a Roma).

Porque essas intervenções representavam o que de mais genuíno se ouvira na aula conciliar, alguns dos seus apontamentos mereceram a atenção de eruditos, mas deles apenas extraíram versões retocadas relativamente ao original (como aconteceu com um manuscrito que ficou em Paris e que parece devido a revisão de quem procedeu à publicação das suas obras).

Por vicissitudes da história portuguesa (especificamente, por incúrias e dispersão das suas bibliotecas), o espólio bibliográfico do grande arcebispo dispersou-se. Este códice em que se haviam reunido os cadernos com as intervenções e apontamentos redigidos durante o Concílio de Trento (que esteve na biblioteca do convento do Pópulo, em Braga, casa de Agostinhos), não mereceu atenções a quem recolheu os escritos do Arcebispo para os enviar à Congregação Romana que devia examiná-los para sobre eles se pronunciar quanto à ortodoxia de fé e processo de

²⁵ O cronista, *Op. cit.*, p. 669, dá conta de que o arcebispo “escreveu ùa relação das cousas sucedidas no santo Concilio de Trento, desd’o dia que se abriu até que teve conclusão e começa: *Concilium apertum est decima octava die Ianuarii anni 1562*” – modo sumário de dizer que tomou nota do que dizia respeito à sua presença na sessão em que participou.

²⁶ Havemos de concluir que a vontade testamentária do Arcebispo não se cumpriu adequadamente, pois foi ao convento de Santa Cruz de Viana que ele fez “pura e irrevogável doação *inter vivos* dos meus livros e dos meus móveis”: cf. Fr. Luís de Sousa, *Op. cit.*, p. 577.

virtudes; por estar escrito de mão que lhes pareceu ser outra que a do próprio e por não lhe reconhecerem mérito especial, deixaram-no de lado.

Alguém menos avisado terá entendido que se tratava de simples notas sem préstimo, mas para nós aduz a expressão directa de quem se constitui lídimo testemunho das preocupações da Igreja daquele tempo.

Correu riscos de se perder este códice nas dispersões causadas pela extinção das Ordens Religiosas de 1834, mas foi resgatado por ter passado para mão de particulares cuidados, sendo posto à consideração pública por Manuel (António) Braga da Cruz²⁷, quando o descobriu entre os livros comprados aos herdeiros da biblioteca do Conselheiro Jerónimo Pimentel²⁸: em 1974, deu-o a conhecer a Fr. Raul de Almeida Rolo, O. P.; este, por sua vez, na sua qualidade de Postulador da Causa de Beatificação de Fr. Bartolomeu dos Mártires, solicitou autorização para dele se servir e publicar algumas partes de maior interesse, por ocasião do IV centenário da morte de Fr. Bartolomeu; judiciosamente escolheu as intervenções conciliares ou também as notas tomadas em perspectiva das discussões. É abrangente o elenco que diligenciou publicar com a respectiva tradução, auxiliado por outros que soube chamar a colaborar²⁹:

- 1) *Petitiones* / Petições – que representam as posições preparadas pelo arcebispo bracarense;
- 2) Apontamentos que deu o Vigário de Valença – que bem podem ser vistos como exemplificativos da preparação feita pelo prelado que ouviu os seus colaboradores com vista à assembleia ecuménica;

²⁷ Devemos à gentileza do Prof. Doutor Manuel Braga da Cruz, sabemos que a pessoa em causa era seu tio de nome quase igual: Manuel António Braga da Cruz, nascido em Tadim, Braga, em 1892, pertencia a família que fundara a Livraria Cruz, em Braga; dedicou-se pessoalmente ao estudo das coisas da sua região e acumulou importante biblioteca dedicada a temas bracarenses e personalidades da cidade ou assuntos regionais; compreende-se que lhe interessassem os livros e os documentos relacionados com o santo arcebispo bracarense: ao ilustre dominicano que foi Fr. Raul, A. Rolo abriu as portas da sua biblioteca e revelou o que aí acumulara sobre Fr. D. Bartolomeu dos Mártires; mais tarde a família Braga da Cruz considerou que o códice devia ser guardado por instituição responsável e levou ao ANTT a proposta de venda daquela espécie. Cf. Manuel A. Braga da Cruz, *Histórias de Braga*, Braga, Cruz Editores, 2014.

²⁸ O Conselheiro Jerónimo da Cunha Pimentel foi presidente da Câmara de Braga e governador civil do distrito, tendo falecido em 1898; a sua casa é hoje considerada património de interesse público.

²⁹ Cf. *Documenta Bartholomaeana Tridentina – Intervenções Conciliares*, leitura e tradução de Aires A. Nascimento e Arnaldo Espírito Santo, introd. Fr. Raul A. Rolo, O.P., Braga, 1990, p. 22.

3) *Collecta in Concilio* – apontamentos tomados sobre matérias e artigos ou decretos propostos à discussão dos Padres Conciliares, bem como as respostas que deu em várias sessões: 8 de Abril, 20 de Abril, 6 de Julho, 6 de Agosto, 10 e 11 de Dezembro de 1562 e, mais tarde, em 16 de Maio de 1563.

O códice foi finalmente proposto à aquisição do Arquivo Nacional da Torre do Tombo que assim lhe garantiu salvaguarda e o incorporou nas suas colecções.

Trata-se de testemunho autêntico e insuperável por qualquer edição. Logo no fl. 1, lemos: *Hec sunt que ego Fr. Bartholomeus archiepiscopus Bracharensis colegi in concilio Tridentino (cui interfui \sub/ Pio V) circa matérias et artículos seu decreta que discutienda proponebantur Patribus; ponuntur autem hic res quedam [que] erant sub lima neque ultima manus apposita erat, nam digesta et conclusa in sessionibus continentur. O Arcebispo primas. Em tradução: “Isto é o que eu, Fr. Bartolomeu, arcebispo de Braga, coligi no Concílio de Trento (no tempo de Pio V), respeitante a matérias e artigos ou decretos que foram sendo propostos para discussão aos Padres Conciliares; entenda-se que se colocam aqui coisas que ainda estavam ainda em revisão, sem terem recebido a última demão, pois as que foram discutidas e votadas encontram-se nas Sessões. O Arcebispo Primaz”.*

Escrevia (ou ditava)³⁰ Fr. Bartolomeu em cadernos soltos (de cinco bifólios – como eram os antigos cadernos que em tempos nos davam para as nossas actividades escolares): circunspectamente, em nota inicial do fl. 2, vai ao ponto de assim o referir:

Hoc est primum quinternum eorum ubi coligere proposui que nobis exhibita fuerunt ad discutiendum – ou seja, “este é o primeiro quinterno daqueles em que me propus coligir aquilo que nos foi apresentado para a discussão”.

Metodicamente, anota o início das sessões, informando que a primeira se deu a 11 de Março de 1562, dia em que foram distribuídas doze propostas de reforma: *Capitula 12 reformationis proposita consideranda Patribus 11 die Martii anno 1562 in concilio Tridentino, et hec prima que proposita fuerunt, nam in primis duabus sessionibus in 18 Januarii et 26 Februarii non fuerunt facta decreta.*

³⁰ O hábito de anotar é acentuado por Fr. Luís de Sousa como procedimento que Fr. Bartolomeu contraíra desde tempos passados: “ajudava-se de outro meio, que era trazer escrita de sua mão, no rosto de uns cadernos de anotações de que se valia para a pregação”; cf. ed. laud., p. 27. Quando queria reter alguma coisa de importante, tomava apontamento dela – anota o mesmo cronista: cf. p. 78, “fazia ele por sua mão um abreviado memorial em um caderno que sempre costumou levar consigo”.

No fl. 4, é trazida à colação a primeira intervenção pública do arcebispo, a 8 de Abril: Responsio Bracharensis archiepiscopi in publica congregatione concilii Tridentini anno 1562, 8 Aprilis ad predicta 12 quesita.

Volta ele a intervir a 20 de Abril, com uma Responsio Fr. Bartholomei archiepiscopi Bracharensis in Congregatione habita 20 Aprilis 1562 ad alia consequenter quesita (fl. 9).

Temos assim, ao menos em intenção, uma agenda do arcebispo no Concílio. Notamos, todavia, que a escrita não é uniforme, pelo que é de distinguir o que o arcebispo redigiu por seu próprio punho e o que outros (seus secretários) registaram em seu nome.

Advertimos também que a superfície do fólio é dividida em duas partes, sendo a da charneira (lado de fora) deixada para aparato de autoridades ou para comentários e propostas alternativas; alguns dos fólhos foram tracejados para anular um primeiro assento. Tudo isto é merecedor de análise, pois faz parte de uma progressão que dilata a personalidade do arcebispo.

Não faltam observações sobre o andamento dos trabalhos, anotando, por exemplo, que um dos decretos foi votado a 24 de Janeiro de 1563, com a sua participação, em casa do cardeal da Lorena, como escreve no fl. 103: Reformatum fuit hoc decretum per deputatos 6 et duos cardinales de Lotharingia et Madrucium, patriarcham de Aquilea, 5 archiepiscopos (quorum unus ego fui) et alios episcopos, 24 Ianuarii 1563, in domo cardinalis Lotharingii.

7. FR. BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES ENTRE OS PRELADOS PORTUGUESES.

Remetendo-nos à figura de Fr. Bartolomeu dos Mártires, não será diminuí-lo se procurarmos situá-lo entre os legados de origem portuguesa ao concílio de Trento, na 3.^a fase da Assembleia: o distanciamento entre eles foi dilatado, não actuaram em grupo nem ele, que era arcebispo, chamou a si qualquer coordenação – os tempos eram outros.³¹

³¹ De entre os prelados portugueses tomaram parte no Concílio de Trento: Fr. Baltazar Limpo, bispo do Porto, D. João Soares, bispo de Coimbra, D. Frei Gaspar do Casal, bispo de Leiria, D. João de Melo e Castro,

Com certo tom de algum despeito, aponta-se, por vezes, que a presença portuguesa em Trento foi tão parca, em número de representantes, como foi globalmente discreta, pelo teor das intervenções.³² Convenhamos que Fr. Bartolomeu foi exceção pela positiva: mas com ele tinha acompanhantes que se distinguiram; entre eles, Fr. Francisco Foreiro.³³ É certo que o rei português procurava interesses próprios que Roma tentava por vezes contrariar.³⁴

D. Fr. Bartolomeu aliava-se aos seus vizinhos, como Pedro Guerrero, arcebispo de Granada, quando estavam em causa os interesses pastorais, fora das reacções que o embaixador português, Fernão Martins Mascarenhas, procurava fazer vingar para defender orientações do Cardeal D. Henrique, que assumia já de antes o cargo de Inquisidor³⁵; apercebeu-se o arcebispo da fragilidade da aliança com os poderes temporais, por se cruzarem interesses temporais com proclamações de fé católica e não ignorava que a implantação do Tribunal da Inquisição ultrapassava as regras que o arcebispo pretendia seguir como modo de “poder pastoral”...

bispo de Silves, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires. Cf. José Pedro Paiva, *Os bispos de Portugal e do Império, 1495-1777*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2006. As desculpas que o rei, D. João III, invocou não merecem encómios.

³² David S. Barbosa, “Portugal em Trento: uma presença discreta”, *Lusitania Sacra*, 3, 1991, pp. 11-38.

³³ É sabido que foi chamado a redigir as actas dogmáticas da terceira fase do Concílio, como terceiro secretário, e que recebeu várias missões complementares: incumbido da redacção do Catecismo da Igreja Católica; a ele pertenceu também participar na elaboração do primitivo índice dos Livros Proibidos (dada a competência antes demonstrada na mesma função em Lisboa, em 1561); acompanhou ele também a redacção do Missal Romano e do Breviário Romano, que seriam promulgados pelo Pontífice de Roma. Pese embora o ferrete da sua vinculação aos índices Expurgatórios, a sua figura representa o seu tempo e não lhe competia subir mais alto. Cf. Fr. Joseph da Natividade, *Agiologio dominico, vidas dos santos, beatos, martyres, da Ordem dos Pregadores*, Lisboa, Officina Alvareense, 1743, tomo V, fl. 136-139, a 10 de Janeiro.

³⁴ Esperaríamos algo mais se houvesse empenhamento pastoral mobilizador; o receio dos desvios heterodoxos e suas consequências políticas, levava o rei a solicitar a instituição de um Tribunal para julgar dessa heterodoxia, não sem que Roma manifestasse desconfiança do seu possível aproveitamento político, mas os bispos não terão discordado. Os conflitos a que o Concílio procuraria responder não os mobilizava: o próprio rei D. João III solicita que sejam dispensados seus familiares, D. Afonso e D. Henrique, ao tempo arcebispos de Braga e de Lisboa, respectivamente; invoca “razões de saúde e vários outros inconvenientes das circunstâncias presentes e muitas outras razões”, que o rei não explicita; pretende também o rei ter o direito de escolha quanto aos bispos a enviar: não era esse o entendimento do Papa, pois não respondeu ao rei e dirigiu cartas a todos lembrando a obrigação que lhes incumbia. Cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, III, Porto, 1968, pp. 519-548.

³⁵ Cf. Raul A. Rolo, “O «Bracarense» padre conciliar”, em *IV Centenário da morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires – Actas do congresso internacional*, Fátima, Movimento Bartolomeano, 1994, p. 299.

Nem sempre as intervenções dos bispos ou dos teólogos lusitanos surgiram como exemplos perante os Padres Conciliares: uma das situações mais sensíveis foi a do bispo de Coimbra, D. João Soares, a quem faltava moralidade de costumes³⁶, mas ousou simular virtudes e permitiu-se fazer propostas em favor da vida em comum dos bispos com os seus cónegos e arvorou-se em propagador de antigas normas que reclamavam distribuição dos rendimentos em três partes (uma para os pobres, outra para a fábrica da igreja, a terceira para o bispo e cabido, revertendo os eventuais sobejos também para os pobres).

Não é caso para aqui nos demorarmos na figura de um humanista que resplandeceu nos ambientes itálicos e foi chamado a bispo de Viseu, D. Miguel da Silva (c. 1480-1556): para encurtar caminhos, acentue-se que foi ele sinal de contradição pelo ódio que o monarca português lhe dedicou e pela inutilidade dos serviços que dele se poderiam esperar. Nomeado cardeal, D. Miguel da Silva³⁷, nunca pôde tomar a palavra na aula conciliar por interposição do rei D. João III que lhe movera uma perseguição implacável, apesar de todos os apelos e demonstrações de apreço da parte do Papa ou de outras personalidades romanas: é certo que o humanista andara pelos salões de nobres e nas academias de letras e saberia demasiado das fraquezas lusitanas para ser aceite como companhia agradável quando lhe era contraposta a venalidade de outros, apesar da amizade papal; tornara-se figura ostracizada pelo rei, sem que ninguém estivesse resolvido a dizer de onde procediam as razões de tal aversão, preferindo deixar as paredes manchadas com o seu nome.³⁸ Quando D. Fr. Bartolomeu dos Mártires partiu

³⁶ Tendo entrado nos Eremitas de Santo Agostinho e chamado às funções de bispo, não tinha qualidades intelectuais nem podia aspirar ao respeito que ele não praticava em matéria de costumes: a rainha Dona Catarina procurou diligenciar saber a verdade do que a seu respeito se dizia, mas, como noutros casos, o processo encerrou-se sem ter passado a julgado; personalidade de vida escandalosa já em Coimbra, foi surpreendido também nos mesmos vícios em Trento, pelo que teve de abandonar a cidade.

³⁷ Quando D. Fr. Bartolomeu dos Mártires assumia a responsabilidade da arquidiocese de Braga, já D. Miguel da Silva havia falecido.

³⁸ Miguel da Silva pertencia a família nobre, da qual hoje conhecemos duas figuras de santidade, Santa Beatriz da Silva e Beato Amadeu da Silva. Frequentou a universidade de Paris e passou depois por várias cidades e escolas italianas, tendo ganho estima na sociedade profana e eclesiástica; serviu o rei D. Manuel I no fausto do Renascimento, nos meios pontifícios, aproveitando a magnificência com que o rei Venturoso ousava impressionar a Europa do tempo; a partir da corte romana, onde os Pontífices lhe foram declarando provas de amizade. A sua figura ficou obumbrada na penumbra da corte portuguesa; as alterações na governação por parte do rei D. João III, por razões de austeridade não explicam o afastamento que o monarca desencadeou sobre alguém que chegara a ser nomeado seu escrivão de puridade. Um juízo sobre a sua figura

para Roma, não ia longe o tempo em que falecera o bispo de Viseu, mas o arcebispo de Braga não ia senão para tomar voz pela renovação eclesial. Não encontramos qualquer referência feita por ele ao humanista ostracizado na terra lusitana. Aliás, não lhe conhecemos referência sequer a André de Resende, não obstante as actividades que este tomara, já fora do grupo a que pertencera e sempre quis manter em estima.³⁹

pode ver-se em Alfredo Pimenta, *D. João III*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1936, pp. 69-107, mas devem contrapor-se-lhe os factos enumerados por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, III, pp. 659-670. O monarca terá querido evitar os seus gastos perdulários na corte romana, mas não há notícia de que lhe tenha lançado isso em rosto para o chamar a si e tomá-lo sob vigilância apertada, nem para desacreditá-lo junto das entidades superiores que o nomearam bispo de Viseu em 1527 e o chamaram a Roma: “estrangeirado” e já fora das relações com fidalgos, por larga ausência noutras terras, nunca conseguiu ser benquista nos meios nacionais, que acabavam de ser dominados pelas vozes saídas da Assembleia de Valhadolide, justamente celebrada entre 27 de Julho e 13 de Agosto de 1527; mantendo relações na corte pontifícia, onde seu amigo Júlio III, ascendera ao trono papal, dois anos depois, em 1529, aceita ser nomeado cardeal sem consulta ao monarca português: possa isso ter sido considerado afronta por parte de D. João III que pretendia reservar o título para seu irmão, D. Henrique, foi questão em litígio, tanto mais que Miguel da Silva soube que a sua nomeação fora feita primeiro *in petto*, mas a saída intempestiva de Viseu, sem prevenir o rei, leva a suspeitar que ele quis evitar o pior, sabido que é como D. João III maquinou a sua eliminação física e procedeu à sua desnaturalização e à interdição dos seus bens, metendo pelo meio convívios de outras entidades, nomeadamente o imperador Carlos V; foi adiada por dois anos a entrega das insígnias cardinalícias, mas, entretanto, o prelado foi encarregado de missões em Veneza e depois designado para missões nos Estados Pontifícios; perante Roma, o rei português dissimulava e ficava-se por respostas evasivas ou dilatórias: faz sentir desagrado e tenta evitar que o bispo compareça à convocatória feita para o concílio por Paulo III; em 1538, em nota para o embaixador português, Pedro de Mascarenhas, o rei afirmava-se cioso das suas prerrogativas e dos seus direitos de escolha sem ceder a Roma. Segundo opinião recente, o dissídio do rei com o bispo, dever-se-ia à intervenção de D. Miguel da Silva, em Roma, em tempos recuados: interviera no processo de dispensa de impedimento em favor do casamento de D. Manuel I com Maria de Aragão e conseguira dispensa tão urgente (mais depressa concluída que começada – comentar-se-ia ao tempo) deixando suspeitas que alastrariam sobre a legitimidade dos próprios filhos, a começar por D. João III: D. Miguel da Silva seria o único que conhecia a verdade que a qualquer momento podia ser atirada ao próprio. Por outro lado, aquando do processo de instituição de um Tribunal da Inquisição em Portugal, em que D. João III se empenhava, D. Miguel da Silva teria sido entrave que fazia arrastar o processo. Fosse tudo isso e também a inveja ou o ressentimento de ele ter ocupado cargos e lugares que o rei desejava para seus familiares, D. Afonso e D. Henrique, mas não podia contestar, não havia razões para a perseguição dissimulada ou para o conluio procurado contra o bispo. Sylvie Deswarte, *II 'Perfetto Cortegiano' D. Miguel da Silva*, Roma, Bulzoni, 1989; Sylvie Deswarte, “La Rome de D. Miguel da Silva (1515-1525)”, in *O humanismo Português, 1500-1600 – Primeiro Simpósio Nacional (21-25 de Outubro de 1985)*, Lisboa, Academia das Ciências, 1988, pp. 177-307. Recentemente foi ressuscitada a polémica sobre a figura do bispo: Ana Isabel Buescu, “D. João III e D. Miguel da Silva, bispo de Viseu: novas razões para um ódio velho”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 10, 2010, pp. 141-168.

³⁹ Embora nascido em freguesia situada paredes meias com o convento franciscano, junto da igreja dos Mártires, na colina do monte de S. Francisco, Bartolomeu deve ter recebido instrução elementar na igreja dos dominicanos, ao Rossio; não lhe ficou memória de André de Resende, se é que este ali ensinou antes de rumar ao estrangeiro; não lhe deu lugar mesmo em pregação que aquele ocasionalmente desenvolveu em actos

O arcebispo D. Fr. Bartolomeu empenhava-se na reforma da vida pastoral que pretendia rever e programar segundo padrões de piedade e de mudança de costumes: não eram necessários mais dogmas – asseverava ele; importante era que se tomasse a peito a reforma da Igreja: a sistematização da doutrina dos sacramentos fora estabelecida, a doutrina da justificação fora posta a claro, tempos antes; mais adequado seria prever e organizar a catequese do povo e tomar a seu cuidado a preparação dos sacerdotes nos seminários, o acompanhamento da vida pastoral dos párocos, chamando-os a encontros periódicos para o exame de “casos de consciência”, ao bispo ficava reservado o trabalho de visita às comunidades paroquiais e a animação pastoral.

Não se alheava Fr. Bartolomeu da vida nacional e por vezes haveria de fazer dela ponto de partida para reflexão ou objecto de conversação com outros, a começar pelo Papa, a propósito da vitória dos portugueses em Mazagão, no ano de 1562⁴⁰; uma ou outra dessas circunstâncias vem à sua pena, como é a referência à figura do príncipe D. Luís, no priorado do Crato. Se alguma coisa mais divisamos nos seus apontamentos tomados durante o concílio, ele mantém-se discreto: assim, quando, a propósito da eleição de cardeais⁴¹, escreve que na sua escolha se deve ter em conta a vontade dos reis, haverá a tentação de alargar o horizonte até à situação criada em torno de D. Miguel da Silva; o juízo crítico do arcebispo aparece-nos também, em forma subtil, imediatamente depois, ao solicitar que de entre o número de cardeais a cooptar, “alguns” (aliqui) sejam maxime idonei: – acentuar a idoneidade de alguns deixava supor que ela bastava para suscitar e dirigir as reformas na Igreja, mas fica em causa que nem todos os cardeais eram do mesmo talante (este elemento, aliás, pode ser tomado em duplo sentido: por um lado, o arcebispo, admitia que houvesse uma autoridade central que pudesse iluminar as reflexões que o Papa havia de comunicar, por outro lado, a responsabilidade residia nos bispos e eram estes a fonte de doutrina para o seu povo).

esporádicos: cf. *Aegidius Scallabitanus de André de Resende: um diálogo sobre Frei Gil de Santarém*. Estudo Introdutório, edição crítica, tradução e notas de Virgínia Soares Pereira, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

⁴⁰ Não esqueceria nessa altura de recomendar ao Papa as porcelanas que se haviam introduzido em Portugal em vez das baixelas italianas. Cf. Fr. Luís de Sousa, op. laud., p. 254 ss.

⁴¹ Sobre os cardeais escreve: “Non eligantur nisi excellentes vita et doctrina, non minores triginta annis; sint diversarum nationum, sint certo numero; non eligantur invitis Principibus suarum nationum... De numero Cardinalium eligantur aliqui maxime idonei qui simul cum Papa Ecclesiam gubernent”.

Em contrapartida, por concessão que nos causa estranheza, quando toca na eleição dos bispos, embora advogando que eles deviam ser reconhecidos pela virtude e pela ciência, admite que quanto a esta se possa dispensar em caso de consanguíneos dos reis... Concessão para se defender de algum melindre?

Sentimos também pesarem sobre o arcebispo alguns factores de índole local: com relutância lemos hoje as suas advertências sobre judeus⁴² e luteranos⁴³ ou sobre a Inquisição⁴⁴: pecados de uma história que é colectiva e que haveremos de purgar colectivamente em trajes de nojo, fazendo por ela o luto que se impõe, sem lhe darmos maior peso que aquele que podemos carregar.⁴⁵

Admiramos, porém, a minúcia com que faz pender para a Cúria Romana e seus funcionários o fiel da balança, mas havemos de tomar por sinceridade a denúncia de procedimentos de uma instituição como a Cúria Romana que se burocratizara e se valia de expedientes para assegurar dinheiro que se tornara necessário para manter serviços inúteis: com o intuito de renovar e simplificar por razões de serviço, não se exime D. Fr. Bartolomeu a invocar exemplo português quando a propósito.⁴⁶

8. UM NOVO PODER: A MISSÃO PASTORAL

Temos hoje sobretudo sobejas razões para entendermos a defesa feita por D. Fr. Bartolomeu relativamente ao poder que o bispo, como ordinário do lugar, a quem cabia superintendência nos cargos e benefícios da diocese, firmado sobretudo em argumentos de carácter pastoral: o contacto com os fiéis, porque filii

⁴² “Os judeus ou sejam expulsos dos países cristãos ou vivam à parte e tragam uma marca que os distinga, em cumprimento do concílio de Latrão”.

⁴³ “Institua-se uma fervente Inquisição contra os luteranos, em Itália, e contra os que duvidam da imortalidade da alma, contra os bruxos e adivinhos”.

⁴⁴ “Haja em toda a parte inquisidores de heresia, segundo a forma e o modo de Espanha”.

⁴⁵ Para esclarecimento do processo histórico, sem preconceitos, convirá ter em conta os acontecimentos que levaram à formação do tribunal hispânico que concitava as atenções e a aprovação do arcebispo de Braga: cf. A. S. Turberville, *A Inquisição Espanhola*, trad. Cabral do Nascimento, Lisboa, Portugália, 1957; Lisboa, Vega, 1988 (um resumo da problemática por J. Vaz de Carvalho, “Origens da Inquisição Espanhola – A propósito de um livro”, *Brotéria*, 76, 1963: retomado em *Brotéria*, 178, 2014, pp. 284-299).

⁴⁶ “Que os benefícios não sejam perpétuos, senão concedidos a modo de graça, como ao Infante D. Luís nos benefícios do Crato”.

ecclesiae, reclama residência; o carácter pastoral do bispo, porque episcopus, aconselha a acompanhar de perto, sem interposição de outros e sem delegação noutros (no caso, evitando bispos titulares, que eram substitutos); solícito em conhecer os seus fiéis, não se exime de visitar pessoalmente as paróquias espalhadas por um vasto território e atender a todos quantos dele precisam, fazendo saber que, como pastor, está preocupado pelos que necessitam de apoio, seja espiritual seja material – por tal maneira que se declara ser devedor a todos, pois deles são os bens que lhe puseram à disposição.

D. Fr. Bartolomeu sempre foi apontado como personalidade atenta às necessidades da Igreja⁴⁷; como tal, não ignora as circunstâncias que o rodeiam; assim, pesa nele o facto de Portugal se encontrar longe de Roma e por isso, entre as suas propostas para exame faz notar a vantagem da instituição de um legado que, à semelhança do que acontecia noutras regiões (Inglaterra, Hungria, França), tivesse a seu cuidado dispensas em casos reservados a aplicar em terras distantes (Arábia e Índia); empenhado na renovação pastoral, não se inibe de chamar à colação algum caso mais particular se ele serve para reflexão: é o caso das notas que o vigário de Valença lhe faz chegar, a que o arcebispo acrescenta os prejuízos aí verificados pela convivência de dois beneficiários numa mesma habitação na cidade de Valença, para daí concluir da necessidade de formular juízos e regras em que prevaleça o critério da cura de almas em detrimento de qualquer outro.

Ao anuir à necessidade de criar um tribunal inquisitorial (situação que D. Miguel da Silva contrariara), o arcebispo de Braga defende que esse tribunal, pelas funções exclusivamente pastorais, que lhe incumbiam, fique na dependência do Ordinário diocesano, mal imaginando, ao tempo, as agruras que lhe haveria de causar a instância que fora criada de molde a sobrepor-se a outras jurisdições, no caso da Inquisição; o seu motivo de crítica era límpido: o poder pastoral do bispo (no caso, arcebispo e metropolitano) não deve ceder perante outros, é pastoral e não administrativo...

Do arcebispo bracarense conhecemos juízo próprio e motivos de consolidar a própria autonomia: firmado em prática de vida interior que outros reconheciam e ele cultivava tanto que se dedicava a escrever o que pensava comunicar por

⁴⁷ Remetemos de novo para as obras de Fr. Raul A. Rolo, acima citadas.

iniciativa pastoral e se entregava inteiramente à sua função episcopal, associava-lhe o desprendimento de outros interesses – materiais ou de sangue.

Em favor dele e da isenção nas suas funções, podemos invocar que se negara ao recrutamento feito pela rainha e apenas obedeceu ao mandato do seu superior, Frei Luís de Granada⁴⁸, que lhe impôs a aceitação para o episcopado, quando parecia que era inevitável assumir o cargo de arcebispo de Braga, no momento em que era necessário dar sucessão a D. Baltasar Limpo.⁴⁹

Sempre focado na sua missão pastoral, ao chegar a Trento, para a sessão do concílio a que fora chamado, em momento algum o arcebispo deixara de se sentir preso à sua diocese de origem, pelo que se correspondia epistolarmente com Frei João de Leiria, a quem deixara como vigário-geral; a sua articulação com os seus colaboradores de pastoral está patente no documento que guardou do vigário de Valença sobre aspectos de reforma a sustentar.

Consciente de que a reforma a promover havia de nascer da vida interior, nas consciências e no coração, uma vez chegado a Trento a 18 de Maio de 1561, enquanto esperava pela abertura oficial do concílio que já deveria estar em funcionamento (pois se previra que tivesse começado em 6 de Abril, mas apenas teria começo a 18 de Janeiro de 1562), D. Fr. Bartolomeu dos Mártires aproveita o tempo para, no recolhimento do convento dominicano de S. Lourenço e longe de eventuais distrações a que outros eram atreitos, se entregar ele a reflectir sobre a situação da Igreja, meditar sobre os deveres dos pastores e preparar as suas possíveis intervenções na aula conciliar: sentia ele responsabilidades pessoais e não podia deixar de se dar conta das expectativas que se haviam criado em torno da sua pessoa, pois assim o tinha que deduzir das diligências empreendidas pelo embaixador português em Roma, D. Lourenço Pires de Távora.⁵⁰

⁴⁸ Para a importância desta figura no panorama português, cf. Maria Idalina Resina Rodrigues, *Frei Luís de Granada e a Literatura de Espiritualidade em Portugal* – Tese de Doutoramento em Filologia Românica, Universidade de Lisboa, 2 v., 1976.

⁴⁹ Para essas funções, pretendia a rainha Dona Catarina, esposa de D. João III, fazê-lo na pessoa de Fr. Luís de Granada, mas descarregou este o encargo, impondo-o, na qualidade de Superior Provincial, a Fr. Bartolomeu que se quis escusar, mas, em 1558, o aceitou, com a condição explícita, de não haver qualquer manifestação de fausto. A nomeação de arcebispo de Braga teve lugar no consistório de 27 de Janeiro de 1559.

⁵⁰ O embaixador transmitia para Lisboa indicações precisas do próprio papa para que não faltasse nem o bispo de Coimbra, D. João Soares, nem o arcebispo de Braga, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, pois sobretudo este era estimado por “letras, possibilidades e exemplo”, comenta José de Castro, “Portugueses em Trento”, *Lumen*, 25, 1961, p. 760.

Não partira o arcebispo com programa premeditado, mas não lhe seriam alheias as preocupações e exemplos deixados tempos antes pelo seu antecessor, D. Baltasar Limpo⁵¹, que, na primeira Sessão do Concílio, e na qualidade ainda de bispo do Porto⁵², não só discutira questões doutrinárias sobre a justificação e sobre a dignidade dos sacramentos, como pugnara também por vincular a aula conciliar a questões de índole pastoral, nomeadamente, no respeitante à da obrigação de residência dos titulares dos cargos e à necessidade de promover a dignificação do sacramentos, particularmente do matrimónio, e constituir um catecismo orientador do povo cristão.⁵³

À partida não seria de esperar que o novo arcebispo bracarense, entrado recentemente na sua diocese, tivesse qualquer notoriedade, já que não procedia de grupo conhecido e não se lhe podia apontar currículo científico que não fosse o do seu ensino em terras nacionais, ainda que alguma vez tivesse passado por cidades de Espanha: efectivamente, o seu ensino teológico decorrera quase

⁵¹ Sobre alguns aspectos deste prelado, cf. Franquelim Neiva Soares, *Visitações de D. Fr. Baltasar Limpo na Arquidiocese de Braga*, Braga, 2ª ed., 1983; Avelino de Jesus da Costa, "Centenários natalícios dos arcebispos de Braga, D. Frei Baltasar Limpo e D. Rodrigo da Cunha", *Bracara Augusta*, 33, 1979, pp. 3-66.

⁵² Manuel M. Wermers, O. Carm., "D. Fr. Baltasar Limpo no Concílio de Trento", *Lusitania Sacra*, 6, 1962-65, pp. 91-136; Manuel Augusto Rodrigues, "D. Baltazar Limpo, insigne bispo e teólogo português do séc. XVI – A sua participação no Concílio de Trento", *Theologica*, 15, 1980, pp. 225-246. Relativamente ao tema da residência obrigatória, bateu-se o bispo portuense por «ut in aliis conciliis fiebat, quod ante omnia, quae reformanda sunt, cum ex curia Romana, tum aliunde, in médium proponerentur et examinarentur; et antequam statuatur de residentia, prius promulgandum esset decretum de reformatione episcoporum, de eorum moribus, vita, aetate, etc.»: antes de tudo, a legislação deveria partir da reforma na pessoa dos titulares dos cargos; além do mais, insistia, a reforma devia começar pelos Cardeais. A lição seria repetida por D. Fr. Bartolomeu.

⁵³ Não era novidade entre nós tal preocupação e cuidado relativamente a textos catequéticos: temos boa informação sobre D. Diogo Ortiz, bispo de Viseu, que se ocupara dessa matéria: cf. Francisco da Silva Cristóvão, "O Catecismo Pequeno de D. Diogo Ortiz Vilhegas", *Humanitas*, 50, 1998, pp. 687-700; veja-se sobretudo *O Catecismo Pequeno de D. Diogo Ortiz, bispo de Viseu*, ed. Elsa Maria Branco da Silva, Lisboa, Colibri, 2001. Note-se que a palavra "Catecismo" tem, de entre as línguas românicas, o primeiro registo na língua portuguesa, justamente através da obra do bispo de Viseu. Convirá reter que há antecedentes na forma de formação por parte dos pastores relativamente aos seus fiéis: os concílios e sínodos medievais exigiam aos pastores uma exposição ainda que sumária da doutrina; costuma-se apontar o *Lay folks Catechism*, do bispo de York, apresentado em 1357, como um dos primeiros exemplos, mas podem rastrear-se outros, mesmo entre nós, como é o caso do *Livro das três crenças*, que alguns, como Fr. Manuel do Cenáculo, colocam no tempo de D. Dinis, e efectivamente pode datar-se de c. 1270 – cf. Aires A. Nascimento, "Livro da Crença cristã", in *Dicionário da Literatura Medieval Galega e Portuguesa*, org. Giulia Lanciani e Giuseppe Tavani, Lisboa, Caminho, 1993, s.v. Os sínodos diocesanos, como o celebrado por D. Diogo de Sousa em Braga, em 1505, estabeleciam obrigação de ensino do catecismo: cf. *Synodicon Hispanum – Portugal*, ed. Antonio Garcia y Garcia, Madrid, BAC, 1982.

exclusivamente no *Studium Particulare* da Província Dominicana portuguesa e não atingia a repercussão que lhe poderia provir de um *Studium Generale*; é certo que fora chamado a Évora para colaborar na formação moral e intelectual de um dos príncipes, D. António, que viria a ser conhecido por Prior do Crato⁵⁴; em 1551, no convento de San Esteban de Salamanca, na festa do Pentecostes, recebera ele o título de Mestre em Teologia (grau superior para o ensino), mas regressara às suas funções na terra de origem.

Era muito o que se exigia de um Mestre; a ele as exigências brotavam da confiança que nele depositavam e era tanto maior quanto lhe reconheciam autoridade: no caso, empenhara-se no título o próprio rei, D. João III, que solicitara a Coimbra o reconhecimento da qualidade científica de Fr. Bartolomeu, e o mesmo acontecia com o Provincial dominicano, Fr. Francisco de Bovadilla, comprovando com isso que Fr. Bartolomeu era um caso concreto que confirmava a sua capacidade reformadora. Os tempos iam nesse sentido e poderíamos abonar-nos em personalidades como a do rei D. João III, se, por alguns equívocos e formas de actuação, a sua acção não se tivesse tornado obscura e incómoda.

Distinguia-se Fr. Bartolomeu, embora apenas tivesse seguido os estudos habituais do currículo teológico das Casas Dominicanas. Era tempo de reformas⁵⁵ e ele podia ser apontado entre os que, com os observantes que chegavam de Espanha, propugnavam por uma renovação espiritual autênticas. Não é aqui lugar para digressões e por isso digamos apenas que ele não se demorou em seguir tendências de pendor humanístico que haviam cativado outros, mesmo que não faltassem entre os seus correligionários.⁵⁶

⁵⁴ ⁵⁵ O ensino teve lugar em Évora; o dito Infante D. António era filho legitimado de D. Luís e neto de D. Manuel I; ficou conhecido na história como Prior do Crato, também pretendente ao trono, na luta pela sucessão, depois de D. Sebastião.

⁵⁵ John C. Olin, *Op. cit.*

⁵⁶ Aliás, podemos alvitar que a igreja de S. Domingos, ao Rossio, teria sido ponto de atracção para Bartolomeu, pois havendo nascido em zona mais próxima de S. Francisco da cidade de Lisboa, não foi aí que se dirigiu para se habilitar nas primeiras letras, mas junto da comunidade dominicana em reforma espiritual. Daria nas vistas um dominicano por interesses humanistas André de Resende: no entanto, este, ao regressar de Espanha a Lisboa, buscava convívio noutras terras, abalando até Lovaina, onde pretendia encontrar-se com Erasmo de Roterdão, o qual, por então, reclamava reformas intelectuais, mas se tornara malquistado dos religiosos dominicanos ocidentais, que contra ele apostavam baterias, na sequência da célebre reunião de teólogos em Valhadolid, em 1527.

Era menos confiante Bartolomeu nas forças da razão humana e nos fumos da glória que chegavam da corte e que as letras podiam proporcionar, com o afã suscitado em tempo chegado⁵⁷: ficou-se pelas terras onde nascera e não se entusiasmara com outras luzes que não fossem as que dimanavam da teologia, bebida particularmente nas Sumas de Tomás de Aquino. Nem por isso deixara de ganhar solidez e maturidade intelectual e espiritual.

Foi na igreja de S. Domingos de Lisboa que, em 1559, uma vez concedido o pálio pelo Papa Paulo IV, em 3 de Junho desse mesmo ano, Fr. Bartolomeu recebeu a ordenação episcopal; dois meses depois, entra em Braga, no cumprimento da tomada de posse da arquidiocese, sem qualquer aparato e decidido a viver em regime modesto.

Formado no ensino renovado do regresso à Summa de Tomás de Aquino e fiel à espiritualidade da Ordem Dominicana de retoma das fontes, entendeu o seu tempo segundo o que melhor se poderia esperar de um homem de Igreja: destacou-se pela defesa intransigente da reforma eclesiástica, reclamando que ela começasse pelos prelados, cuja idoneidade devia ser comprovada e cuja dedicação devia ser assegurada pela obrigação da residência para o exercício efectivo da pastoral e propugnando por que fosse acompanhada pela formação nos seminários; entendeu depressa a novidade que os discípulos de Inácio de Loyola ofereciam à Igreja e secundou a sua acção particularmente no Colégio de S. Paulo em Braga, obra iniciada pelo seu antecessor, D. Diogo de Sousa.

Não foi pequena a atenção que mereceu pelo brilho da sua ciência teológica e pelo zelo com que defendia a santidade dos pastores, pela simpatia com que se relacionava com os bispos que participavam na reunião ecuménica ou vinham ao seu encontro (como foi o caso do arcebispo de Milão, Carlos Borromeu). Era digna de respeito a sua piedade e a forma que ela revestia; não menos impressionava a sinceridade que demonstrava, pois nas suas convicções residia o poder da eloquência com que expunha as suas propostas.

Aquém-fronteiras, preferiu-se exaltar como patriotismo o que nela era autenticidade de defender a história da sua sede bracarense frente às pretensões de outros, reclamando sentar-se segundo o que por piámacia consagrada lhe

⁵⁷ Aires A. Nascimento, "Littérature latine des Découvertes Portugaises: le latin, une langue de culture", *Euphrosyne*, 27, 1999, 381-404.

competia por direito; coincidindo muito embora com as posições doutrinárias e reformistas do arcebispo Bartolomé Carranza y Miranda (arcebispo de Toledo – 1558-1576)⁵⁸, nem por isso deixou de reclamar os privilégios e direitos da sua arquidiocese.

Apesar de diferendos, sob o ponto de vista pastoral, comungavam os dois dominicanos de perspectivas comuns: defendiam que, em primeiro lugar, eram pastores; como religiosos, aspiravam a uma radical reforma da sociedade, a partir de um primado autêntico dos valores cristãos; para ambos as visitas pastorais, o catecismo e a pregação seriam as suas armas principais.

Os documentos confirmam em Fr. Bartolomeu uma figura de arcebispo lúcido e zeloso, que tomou sobre si a tarefa de emendar a profunda ignorância que reinava acerca da doutrina de fé e da moral católica, em serviço pastoral que procurava ensinar e convencer pelo interior das consciências esclarecendo segundo a medida de cada um a partir da leitura que ele próprio fizera da obra teológica de Tomás de Aquino e levaria a público através do seu Catecismo, procurando evitar ingerências de outro teor.⁵⁹

Depois de estabelecer orientações na sua arquidiocese, partira ele para Trento sem atavios e com os olhos postos no ponto de chegada: em 49 jornadas, vence as 332 léguas que o separam, vai-se apercebendo do descalabro em que a Cristandade continuava mergulhada (apesar dos quase vinte anos que já durava o Concílio), observa o ambiente que se lhe depara à chegada mas não se deixa iludir pelo aparato com que é recebido e pelo ar cerimonioso com que é tratado; fica convencido de que a crise que quase submerge a sua diocese não é caso único, pois a vê reflectida por toda a parte, e mais convencido fica de que a reforma eclesiástica se impõe com urgência, por dever pastoral: com humildade, sente que “está o mundo de maneira, cá, que convinha andarmos todos descalços e com cilícios”. Contestando aqueles que pretendiam apressar o encerramento do Concílio, sem atenderem a mudanças, o arcebispo de Braga pensa numa

⁵⁸ Figura controversa, mas determinada, teve missões múltiplas junto de Carlos V e de Filipe II e não escapou à vigilância da Inquisição que tornou espinhosa a sua actuação e lhe instaurou processos de heresia.

⁵⁹ Giuseppe Marcocci, “O arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1559-82): Um caso de inquisição pastoral?”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9, 2009, pp. 119-146; Id., “Toward a History of the Portuguese Inquisition Trends in Modern Historiography (1974-2009)”, *Revue de l'histoire des religions*, 3, 2010, pp. 355-393.

prorrogação verdadeiramente reformadora e declara: “Declaro-me pela prorrogação da próxima sessão, contanto que seja para tratar de uma reforma e não para nos ocuparmos com os dogmas, pois a Igreja e o mundo todo estão muito mais necessitados daquela que destes”.

Na primavera de 1562, o debate criou clivagens entre os padres conciliares, mas já alguns haviam apontado baterias contra o arcebispo de Braga: em Novembro de 1561, o arcebispo de Zara exprimira a sua apreensão frente a perspectivas reformadoras que lhe constava estarem a ser preparadas pelo bracarense.

Ele, porém, não esmorecia em zelo e apelava para o direito divino que opunha às tradições romanas, em termos duros para atingir os alvos em causa, mesmo que causassem escândalo: invocando autoridades consagradas, aos bispos que não cumpriam as suas obrigações pastorais, nomeadamente o dever de residência e de visitação, não hesitava em compará-los a meretrizes, por apenas se interessarem com usufruir de benefícios materiais sem cuidarem do trabalho pastoral que eles pressupunham.

Não sabemos se, no final do Concílio entoou um *Te Deum* de júbilo, mas, certamente esperançado em levar por diante as reformas que tinha defendido na aula conciliar, não terá deixado de rezar um *Miserere*, suplicando a misericórdia de Deus em favor dos homens que continuavam apegados aos seus desvarios.

Tinha pressa em voltar para junto do seu rebanho. Entrava na sua diocese, metendo por Freixo de Espada à Cinta para não demorar ao conhecimento de “mais de mil e duzentas paróquias”.⁶⁰ Da sua participação no Concílio de Trento, os cronistas louvaram-lhe o zelo e enalteceram-lhe a actuação, ainda que nem todos pelas mesmas razões.⁶¹

Dera ele testemunho de vida pelas demonstrações de humildade, de desprendimento pessoal e de piedade sincera por com Deus e de devoção para com os homens; ao mesmo tempo tornara-se estimado pela consistência da sua

⁶⁰ O número de paróquias consta da carta (datada de Tomar, em 5 de Maio de 1581) enviada pelo Arcebispo ao Papa Gregório XIII, justificando o seu pedido de resignação: cf. P. Fr. Raul de Almeida Rolo, “A renúncia de D. Frei Bartolomeu dos Mártires. Teologia e História”, *Revista de História das Ideias*, 9, 1987, pp. 161-190. Na *Vida*, op. cit., p. 85, o arcebispo teria referido: “eu sou físico-mor de mil e quatrocentos hospitais, que são outras tantas freguesias que à minha conta tenho neste arcebispado”. No concílio de Trento, op. cit., p. 215, alegava ter “à sua conta igreja curadas passadas de mil e trezentas”.

⁶¹ Os manuscritos teológicos foram descobertos e publicados por Fr. Raul de Almeida Rolo, *Bartolomeu dos Mártires, Theologica Scripta*, 6 vols., Braga, Movimento Bartolomeano, 1973-1977.

preclara doutrina e pela extraordinária convicção de reformar todos os sectores da Igreja.

O retrato que melhor se lhe adequa foi preclaramente traçado pelo autor que nos nossos dias se ocupou da sua figura – Dr. Fr. Raul de Almeida Rolo considerou-o “personalidade humana e religiosa, enérgico e dócil, inabalável e humilde, audaz e seguro nas suas posições”.⁶²

Teve o arcebispo de se confrontar com resistências de vária ordem, providas de poderes corporativos que a reforma gregoriana não conseguira desinstalar; propugnou sobretudo por introduzir métodos de correcção fraterna que fossem instrutivos e conduzissem a decisões pessoais de conversão.⁶³ Figura rústica talvez o tenha sido, pois nunca buscou os adornos nem da retórica nem dos salões; marcou pela sua bondade e pelas suas convicções: esgotou-se pelo seu povo e recolheu-se ao convento que escolheu para si, em Viana da Foz do Minho, sem reclamar favores nem privilégios.

*

Se em 2013 se celebraram 450 anos do encerramento desse concílio e se há motivos para proceder a um juízo histórico sereno do acontecimento, o santo arcebispo empresta luz para entendermos a renovação que ele encetou e, em espírito de reforma, ali defendeu.

Pertinente é prolongar a evocação do acontecimento para lhe associar a celebração do V centenário do nascimento do santo arcebispo, que ali deixou testemunho de zelo pastoral e de santidade: com isso melhor nos entenderemos na lonjura dos tempos, quando nos assumimos também hoje como construtores da

⁶² Quem o assegurava era o bispo de Modena, Egidio Foscarari, em carta ao cardeal Morono, em 19 de Maio de 1561. Cf. Raul de Almeida Rolo, *Formação intelectual de D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, Movimento Bartolomeano, 1977, p. 176, n. 44.

⁶³ As relações entre o Arcebispo e as Inquisição não foram pacíficas nem sempre iguais: nas divergências com o Cabido da Sé, especialmente após o Sínodo Diocesano de 1564, no qual os membros do Cabido protestaram contra aplicação dos decretos do Concílio de Trento, D. Bartolomeu solicitou ao cardeal D. Henrique a Visitação Inquisitorial para obrigar à obediência aos decretos do Concílio, mas depressa se dá conta de que os Inquisidores são ameaça à autonomia episcopal e procurou fechar-lhes a porta, gerando com isso conflitos que ele sustentou; cf. Giuseppe Marcocci, “Il governo deli’ arcidiocesi di Braga al tempo di Bartolomeu dos Mártires (1559-1582). Riflessioni e documenti sull’episcopato portoghese nelfetà dei Concilio di Trento”, *Archivio Italiano per La Storia delia Pietà*, 15, 2003, pp. 81-150; Id., “O arcebispo de Braga, D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1552-1582). Um caso de inquisição pastoral?”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 9, 2009, pp. 119-146.

Europa dos homens e das nações, sabendo que há memórias que nos incumbe preservar, em momentos inexoravelmente atravessados por crises e necessitados de reformas que reabilitem o que é vivo, evitando o que é caduco e estéril; a atitude vigilante (como Fr. Bartolomeu lembrava aos bispos, porque episcopi) será menos a de correr com heresias, em modos inquisitoriais, mas a de animar o que ainda está vivo e pode ser reanimado, mesmo que à custa do que nos sobra – no que falta a alguns está à guarda de outros.

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 2014)